



Estado do Rio Grande do Sul Município de Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 012 / 2026

1. SOLICITANTE

Secretaria de Saúde

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia/construção civil para a execução de obra de ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Cel. Fett Filho, nº 190, no Município de Progresso/RS. A obra engloba serviços iniciais, construção do fosso do elevador, alvenarias, estrutura de concreto armado, cobertura, revestimento de paredes e acabamentos correlatos.

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e expansão do espaço físico da unidade básica de saúde, visando proporcionar melhor acessibilidade universal (por meio da instalação de elevador), ampliar a capacidade de atendimento, garantir a ergonomia e conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, garantindo maior conforto e segurança aos usuários e servidores do sistema público de saúde.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, tendo em vista a inexistência de PCA formalizado.

Contudo, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, especialmente nas políticas públicas de assistência social, convivência e fortalecimento de vínculos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para execução do objeto, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foi realizada análise das possíveis soluções disponíveis:

1ª escolha – Execução por equipe/mão de obra própria: O Município não dispõe de corpo técnico, maquinário e infraestrutura operacional em quantidade e qualificação necessárias para executar obras de ampliação estrutural e de acessibilidade (fosso de elevador) dentro das condições exigidas.

2ª escolha – Contratação de empresa especializada por empreitada: A contratação de empresa do ramo de civil/engenharia via processo licitatório garante o cumprimento dos padrões técnicos, assegurando segurança estrutural, qualidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Solução: Diante do exposto, a alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada, por apresentar melhor custo-benefício e maior eficiência na execução do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa considera levantamento prévio das necessidades de cada ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO
1	Serviços Iniciais (Placa de obra, locação, tapumes)	Serviço	1	R\$ 411.675,30
2	Fosso do Elevador (Escavação, formas, armação, concreto, alvenaria)			
3	Alvenarias (Demolições, alvenaria de vedação, vergas e contravergas)			
4	Estrutura de Concreto Armado (Formas, armações, laje pré-moldada, concretagem)			
5	Cobertura (Estrutura de madeira, telhamento em fibra, calhas em aço)			
6	Revestimento de Paredes (Emboço impermeável, massa única, emboço interno)			
7	Demais Itens Orçados (Acabamentos, instalações e serviços correlatos contidos no projeto)			

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 411.675,30.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2510.09/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Progresso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente?

(X) Sim () Não

O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

(x) Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

() Sim, pois houve assimetria nos valores de mercado encontrados em face das variáveis do objeto licitado, de modo que a melhor contratação pode ser obtida se não houver divulgação prévia do custo estimado, permitindo a aquisição de bens/serviços pelo melhor preço.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Espera-se com a contratação:

Garantir acessibilidade plena aos pavimentos e dependências do Posto de Saúde;

Ampliar a capacidade física de atendimento da rede municipal de saúde;

Proporcionar um ambiente seguro, higiênico e adequado às exigências da ANVISA e legislações vigentes;

Qualificar o atendimento prestado aos munícipes e aperfeiçoar as condições de trabalho das equipes de saúde.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Marcio Dos Santos Vettorazzi

Gestor: Luiz Paulo Manini

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Progresso/RS, 29 de setembro de 2026.



Luiz Paulo Manini
Secretário (a)



Marcio Dos Santos Vettorazzi
Responsável pela elaboração do ETP